

ÓRGÃOS



ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA DE DIÁRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 5506**

PORTARIA Nº 172 DE 05 DE JUNHO DE 2009.

A DIRETORA DE ÁREA/DAF, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Interna nº 316, de 08 de setembro de 2008 e,

CONSIDERANDO o memo. nº 060/2009-REGIONALIZAÇÃO/EGPA, de 25/05/2009 - Processo 2009/196516;

RESOLVE:

Conceder 07 e ½ (sete e meia) diárias, aos servidores **Helena Moreira de Paula**, portador do CPF: 319.357.452-04, matrícula 54197036 e **Heloisa Gama de Souza**, portadora do CPF: 865.921.902-30, matrícula 54187826, no período de 12 a 19/06/2009, ao município de Almeirim/PA, para realização do Programa de Regionalização, naquele município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

Nádia Eliane Cortez Brasil

Diretora de Área/DAF

**CONVÊNIO 01/2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 5472
CONVÊNIO Nº 001/2009**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E INTERCÂMBIO TÉCNICO - CIENTÍFICO E CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ E A ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO CONTINUADA - AIEC

A ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - EGPA, CNPJ/MF sob o nº 05914737000133, com sede na Av. Almirante Barroso Nº4314, neste ato representado pela sua Diretora **EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.998.482-00, residente e domiciliada na Av. 25 de Setembro Nº 1735, Marco e a **ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO CONTINUADA - AIEC**, pessoa jurídica de Direito Privado com a finalidade de promover a educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.476.821/0001-97 e no CE/DF sob o nº 07409010/001-10 com sede na SHC / SW CLSW 105, Bloco A, salas comerciais 46 a 51, 57 a 62, 1º andar, Sudoeste, Brasília (DF) neste ato representada pelo seu Presidente, **Professor VICENTE NOGUEIRA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.677.335-49, residente e domiciliado em Brasília (DF), doravante denominada simplesmente **AIEC**, por este instrumento e na melhor forma de direito, o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente convênio visa incentivar a participação dos servidores públicos do Estado do Pará no Curso Superior de Administração, bacharelado com a habilitação Administração Geral, na modalidade a distância, autorizado pela PORTARIA Nº 1.604 de 24/07/2001, publicada no Diário Oficial da União em 25/07/2001, e reconhecido pela PORTARIA Nº 125, de 13/01/2005 do Ministério da Educação, a ser ministrado pela Faculdade AIEC, mantida pela Associação Internacional de Educação Continuada.

Parágrafo Único - Quaisquer outras atividades julgadas pelos convenientes como de interesse comum em busca do objetivo acima, à medida que sejam identificadas, serão objeto de termos aditivos ou contratos específicos, onde serão definidos projetos, planos de trabalho, condições de execução, custos e prazos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA NÃO APLICAÇÃO

Não será devida qualquer remuneração ou repasse de recursos entre os participantes para a finalidade do presente convênio de cooperação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará por prazo indeterminado, sendo certo que em hipótese de rescisão o Integrante que ainda não concluiu o respectivo semestre não será prejudicado.

CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO DO CONVÊNIO

As atividades decorrentes deste convênio serão administradas por parte da Escola de Governo do Estado do Pará, pelo Sr. **FLÁVIO HELENO SOLANO REIS - Coordenador de Pesquisa Planejamento e Avaliação - CPPA/EGPA**, matrícula Nº e no tocante a AIEC, por um coordenador por ela indicado, responsável por verificar o fiel cumprimento do objeto deste convênio identificando e removendo quaisquer óbices ao perfeito desenvolvimento das atividades previstas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES DO EGPA

Para a execução do objetivo deste convênio, caberá a Escola de Governo do Estado do Pará divulgar juntos aos seus colaboradores o treinamento mencionado na Cláusula Primeira podendo para tanto utilizar sua agência interna de notícias, TV Corporativa, boletins, informativos, *folders*, cartazes, sites em sua intranet e na internet e outros meios que julgar convenientes.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES DA AIEC

Constitui obrigação da AIEC para alcançar o objetivo deste Convênio:

I. Conceder desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor das matrículas e mensalidades do curso de graduação mencionado na Cláusula Primeira aos servidores públicos do Estado do Pará, bem como aos seus respectivos dependentes diretos, que estiverem regularmente matriculados e ainda em dia com suas respectivas mensalidades;

II. Conceder desconto de 12% sobre o valor das mensalidades (exceto matrícula) do curso de graduação mencionado na Cláusula Primeira aos servidores públicos do Estado do Pará, bem como aos seus respectivos dependentes diretos, que estiverem regularmente matriculados, para pagamentos efetuados até o dia 10 (dez) de cada mês;

III. Promover o curso mencionado na Cláusula Primeira, observando as orientações e exigências dos órgãos competentes, notadamente as do Ministério da Educação e do Conselho Nacional de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE DO ALUNO

Caberá ao aluno devidamente matriculado o pagamento das mensalidades do curso especificado na cláusula primeira deste convênio.

CLÁUSULA OITAVA: DO CANCELAMENTO DO CONVÊNIO

O presente Convênio poderá ser rescindido por acordo das partes que, havendo pendências ou trabalhos em execução, definirão, mediante "Termo de Encerramento de Convênio" as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e de todas as demais pendências.

Parágrafo Único - Os contratos firmados com os beneficiários constituem-se ato jurídico perfeito, devendo a AIEC manter as condições inicialmente ajustadas com o aluno que tiveram origem por força deste convênio, enquanto perdurar a vigência deste Instrumento.

CLÁUSULA NONA: DO SIGILO

Os convenientes se comprometem a manter sigilo sobre os dados e informações dos quais vierem a tomar conhecimento em razão deste Convênio, nada divulgando sem prévia anuência das partes.

Parágrafo Único - A divulgação de pesquisa em anais de congresso e publicações de caráter científico bem como de dados resultados dos trabalhos realizados no âmbito do presente Convênio, deverá ser precedida da anuência das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro cidade de Belém - PA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente acordo com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados firmam o presente

instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo identificadas. Belém (PA), 05 de junho de 2009.

Edilza Joana Oliveira Fontes

Diretora Geral da Escola de Governo do Estado do Pará

CPF: 096.998.482-00

Associação Internacional de Educação Continuada AIEC

Vicente Nogueira Filho

Presidente

CPF: 000.677.335-49

Testemunhas:

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

**ERRATA E RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 5507
ERRATA DA PORTARIA Nº 050/2009-IAP, DE
08/05/2009**

Servidora: Elicéia Maria Calado Bastos

Onde se lê: no período de 01/06/09 a 30/06/09

Leia-se: de 10/06/09 a 09/07/09.

Republicada por conter erro.

**Port. nº 068/09-IAP, 05/06/09 - Tornar sem Efeito
TORNAR SEM FEITO A PORTARIA Nº 054/2009-IAP, DE
13/05/2009**

Servidora: Claudia Cristina Trindade Francisco

**ERRATA DA PORTARIA Nº 065/2009-IAP, DE
02/06/2009**

Servidor: Andréa Kellermann

Onde se lê: período de gozo 03/08/09 a 01/09/08

Leia-se: 03/08/09 a 01/09/09.

Servidora: Maria José Miranda Jaques

Onde se lê: período de gozo 13/07/08 a 11/08/08

Leia-se: 13/07/09 a 11/08/09.

Servidor: Vicente Jesus de Araújo Cecim

Onde se lê: Exercício 01/01/08 a 31/12/09

Leia-se: 01/01/08 a 31/12/08.

PORTARIA Nº 067/2009-IAP, DE 05/06/2009- DESIGNAR

Nome: **BENEDITA DA SILVA ALVES**

Id. funcional: 3158438/1

Cargo: Auxiliar Técnico C

Designar para responder pela Coordenação de

Documentação e Informação, no período de

10/06/09 a 09/07/09, durante afastamento do titular.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

**DIÁRIAS E SUPRIMENTO DE FUNDOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 5547
PORTARIA Nº 596, DE 01 DE JUNHO DE 2009.**

Nome	Cargo	Matrícula	Período	Nº de Diárias
Maylôr Costa Ledo	Téc. Em Gestão de Infra-Estrutura	57189846/1	08 a 11.06.09	3 ½
Ricardo Claudino da Silva	Motorista	57191421/1	08 a 11.06.09	3 ½

Destino: Municípios de Nova Timboteua, Santarém-Novo e Peixe-Boi /Pa.